

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JOSE CARLOS BISOGNIN
PANZENHAGEN (SUCESSÃO) E JOSE CARLOS PIVA PANZENHAGEN
(SUCESSOR)**

PROCESSO Nº: 5004383-52.2019.8.21.6001/RS - VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA TRISTEZA

EXEQUENTES: LUCIANA ALBUQUERQUE DE AZEREDO, FATIMA FARES JABBAR E CLAIR LUISA BRUSAMARELLO OKABAYASHI

EXECUTADO: JOSE CARLOS BISOGNIN PANZENHAGEN

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **15 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 22 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

O ESTACIONAMENTO Nº 35 do Edifício Parque Amazônia, Bloco A, com entrada pelo nº 150 da Rua Sálvio Soares, coberto, localizado no térreo, à esquerda do prédio para quem do pórtico olhar o edifício, sendo do 15º contado na direção oeste-leste, com áreas: privativa 12,00m2, total 15,04m2, fração ideal de 0,001095 no terreno e nas coisas de uso comum. **Bairro:** Cristal. **Quartirão:** Ruas Dona Cristina, Gregório da Fonseca, Xavier da Cunha, José Bottin, Sálvio Soares, Campos Velho, Ursa Maior e Raul Moreira. Consta penhora nos processos nºs 033/1.05.0033894-1 e 5004383-52.2019.8.21.6001/RS. Matrícula nº 72.889 do Reg. de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 29.018,00 (vinte e nove mil e dezoito reais)**